



RESOLUÇÃO nº 474/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme o Ofício SEI nº 255253/2020/ME

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **São Mateus do Sul**, sito a Rua Barão do Rio Branco, 707– Centro - São Mateus do Sul - PR– CEP 83.900--000 com as seguintes coordenadas geográficas Longitude: - 50.385470 e Latitude: - 25.870018 aprovada em 29 de setembro de 2020 pela Resolução 3383/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **mudança para o novo endereço** da unidade de **São Mateus do Sul** para a Rua D. Pedro II, 427 – Centro - CEP 83.900-000, São Mateus do Sul - PR com as seguintes coordenadas geográficas Longitude: -50.382286 e Latitude: -25.872529 realizada no mês de março de

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



RESOLUÇÃO 474/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 12 de maio de 2022.

Publique-se.